

Aut 470 - 2019

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 470, DE 2.7.2019 - DOU 3.7.2019

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.207112/2019-56, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de etanol da COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., CNPJ nº 06.315.338/0151-40, com capacidade de produção de 1.000 m³/d de etanol hidratado e 750 m³/d de etanol anidro, localizada na Rodovia Vicinal José Fernandes, km 1,88, Parte II, Zona Rural, Catanduva - SP, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº [206](#), de 08/03/2018, publicada no DOU de 09/03/2018.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO GROTTI VIEIRA

"Este texto não substitui o publicado no D.O.U."